

Lei 726/2019

de 12(doze)de setembro de 2019.

**“Dispõe sobre a aprovação de Desafetação de Área Pública Municipal e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada da sua destinação original passando a categoria de bem patrimonial passível de Doação/Transferência, o imóvel situado na Rua Campinas, com Rua Pelágio Luciano Alves, Quadra 18, Lote 01, Parque Isabel – Abadia de Goiás-GO., com área de 437,50m<sup>2</sup> conforme Certidão de Registro de Imóveis anexo, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir a propriedade do imóvel acima citado para o PREV ABADIA, com a finalidade da construção da sede do instituto, integrante do Município, inscrito no CNPJ nº 05.407.979/0001-30.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2019.



**Romes Gomes e Silva**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Munic. de Abadia de Goias  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 12/09/2019  
P/ D. D. D.  
Secretário de Administração